



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Diretoria de Educação Ambiental

Ato de Resultado SEMAD/DEAM nº. 2/2023

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

RETIFICAÇÃO

**RESULTADO DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL
SEMAD Nº 06/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Edital Semad nº 06/2023, vêm apresentar, no quadro a seguir, a retificação do resultado dos municípios que tiveram suas inscrições habilitadas ou desabilitadas para participação no Programa Jovens Mineiros Sustentáveis, conforme Ato de Resultado SEMAD/DEAM nº. 1/2023, publicado no sítio eletrônico "www.meioambiente.mg.gov.br/jovensmineiros" em 05 de dezembro de 2023. Ratificamos os resultados dos demais municípios já publicados no Ato de Resultado SEMAD/DEAM nº. 1/2023, que não estão listados no quadro a seguir.

Município	Situação	Motivo
Curral de Dentro	Desabilitado	Não cumpriu integralmente os itens 3.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 do Edital SEMAD nº 06/2023
Ibertioga	Desabilitado	Não cumpriu o item 3.3.2 do Edital SEMAD nº 06/2023
Lambari	Desabilitado	Não cumpriu o item 3.3.1 do Edital SEMAD nº 06/2023
Monte Alegre de Minas	Desabilitado	Não cumpriu o item 3.3.3 do Edital SEMAD nº 06/2023 e não cumpriu integralmente o item 3.3.4

Exclusivamente para os municípios listados no quadro acima, em função da retificação, vimos prorrogar o "Prazo de recurso dos municípios contra o resultado da habilitação", estabelecido no cronograma apresentado no Anexo III do Edital Semad nº 06/2023, até o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2023, impreterivelmente.

Os pedidos de recursos em face da desabilitação dos municípios inscritos deverão seguir as definições do **item 5 do Edital Semad nº 06/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Soares de Melo Franco**, Subsecretário, em 15/12/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78834106** e o código CRC **8724B1B3**.

